



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Repartições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

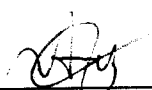
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Julgamento

Data: 01/06/2023

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Odirlei Aprígio de Souza  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Em atendimento à solicitação do setor de compras, estamos encaminhando proposta de preços conforme solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímio, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retorno para o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2 mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado navalplastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão.	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na lateral em alumínio com 10m de altura.	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

**A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

www.aplays.com.br - lucaspierotty@hotmail.com - (77) 98100-9501

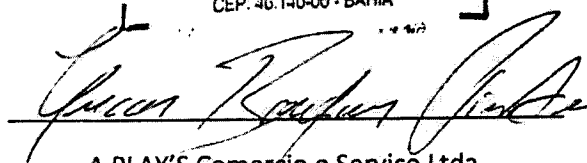
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
7	<b>02 PAINÉIS DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
8	<b>LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA,</b> 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00
9	<b>LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM,</b> em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpetado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado.	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
10	<b>GRADE DISCIPLINADORA:</b> (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	<b>FECHAMENTO:</b> em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	<b>LOCAÇÃO DE 3 TRÊS TENDAS:</b> chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL;</b> em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	<b>TESTEIRA</b> em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL: Cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais</b>			<b>R\$ 158.160,00</b>	

Livramento de Nossa Senhora – BA, 05 de maio de 2023.

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

26.080.840/0001-03

A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 –  
CENTRO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
CEP. 46.140-00 - BAHIA



A PLAY'S Comércio e Serviço Ltda  
CNPJ: 26.080.840/0001-03  
Representante: Lucas Bonfim Pierote  
RG: 0963431412 – SSP/BA  
CPF: 008598445-01

**A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 26.080.840/0001-03  
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO  
CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímiu, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retorno para o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2 mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão.	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na lateral em alumínio com 10m de altura.	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
7	<b>02 PAINÉIS DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00





8	LOCAÇÃO DE 2 GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
9	LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM, em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpelado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado.	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
10	GRADE DISCIPLINADORA: (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
11	FECHAMENTO: em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	LOCAÇÃO DE 3 TENDAS: chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	LOCAÇÃO DE PORTAL; em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	TESTEIRA em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 160.240,00</b>	

Valor Total da Cotação: R\$ 160.240,00 (Cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Tanque Novo – BA: 05 de maio de 2023.

**BAHIA EM CIDADES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 26.562.175/0001-86

DANIEL MENDES PEREIRA

CPF Nº 051.525.196-82



# PAULA LAINARA DE BARROS PIRES LTDA

CNPJ. 24.372.172/0001-54 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8304552000121

RUA HORÁCIO DE MATOS, 972 BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 46.900-970 - SEABRA - BA

FONES: (0\*\*75) 99966 0000 pauloreinan@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal Souto Soares.

Venho por meio deste, apresentar cotação de preços para o serviço diversos.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímio, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retornopara o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.550,00	R\$ 30.200,00
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão.	4	R\$ 4.550,00	R\$ 18.200,00
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Pisoem compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na lateral em alumínio com 10m de altura.	4	R\$ 7.550,00	R\$ 30.200,00
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.550,00	R\$ 30.200,00
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
7	<b>02 PAINEIS DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
8	<b>LOCACAO DE 2 GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA,</b> microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.820,00	R\$ 11.280,00

# **PAULA LAINARA DE BARROS PIRES LTDA**

C N P J. 24.372.172/0001-54 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8304552000121

RUA HORÁCIO DE MATOS, 972 BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 46.900-970 - SEABRA - BA

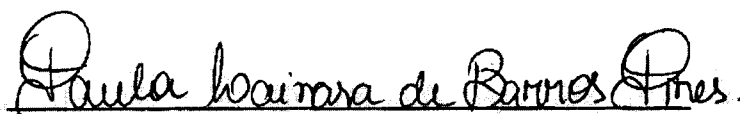
FONES: (0\*\*75) 99966 0000 pauloreinan@hotmail.com

9	<b>LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM</b> , em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpetado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
10	<b>GRADE DISCIPLINADORA: (GRADIL)</b> em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11	<b>FECHAMENTO:</b> em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
12	<b>LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDAS:</b> chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL;</b> em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	<b>TESTEIRA</b> em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
				<b>R\$ 159.800,00</b>

**Valor Total da Proposta: R\$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais .)**

**Validade da Cotação 60 dias.**

SEABRA/BA: 05 de maio de 2023.



PAULA LAINARA DE BARROS PIRES LTDA

C N P J. 24.372.172/0001-54



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 08 de Maio de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas: **A PLAYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 26.080.840/0001-03, **BAHIA EM CIDADES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ nº 26.562.175/0001-86 e **PAULA LAINARA DE BARROS PIRES LTDA** CNPJ 24.372.172/0001-54, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímio, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retorno para o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2 mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão	4	R\$ 4.616,67	R\$ 18.466,68
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na lateral em alumínio com 10m de altura	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.516,67	R\$ 6.066,68
7	<b>02 PAINÉIS DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.083,33	R\$ 4.333,32
8	<b>LOCAÇÃO DE 2 GRUPO GERADOR DE ENERGIA,</b> 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.820,00	R\$ 11.280,00
9	<b>LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM,</b> em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpelado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	<b>GRADE DISCIPLINADORA:</b> (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
11	<b>FECHAMENTO:</b> em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	<b>LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDAS:</b> chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL;</b> em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	<b>TESTEIRA</b> em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00

Valor estimado global R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

*Prefeito Municipal*

Recebido em 08 / 05 / 2023

**Departamento de Compras e Licitações**  
**Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **AUTUAÇÃO**

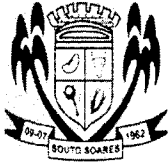
**Processo Administrativo Nº 021/2023**

**Órgãos Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ao nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023), tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, sendo estimada no valor global de R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 021/2023.

Souto Soares – Ba, 09 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.**

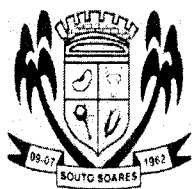
**Processo Administrativo Nº 021/2023**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, sendo estimada no valor global de R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 021/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 09 de Maio de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.**

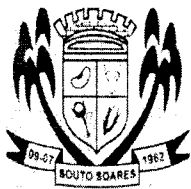
**Ref. Processo Administrativo Nº 021/2023.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, sendo estimada no valor global de R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 10 de Maio de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

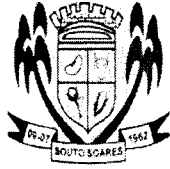
Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, sendo estimada no valor global de R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos), informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2023.

**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 12 de Maio de 2023.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

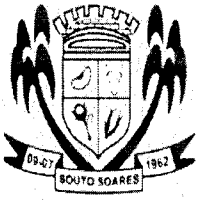
**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 021/2023.**

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 021/2023, que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 15 de Maio de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira  
**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal  
**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 021/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

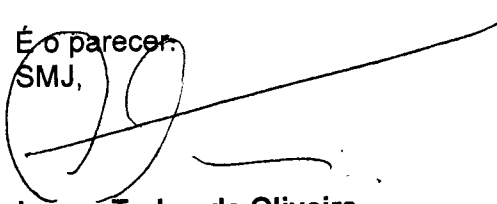
O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

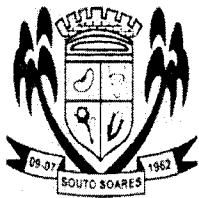
A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Presencial**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.  
SMJ,

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 16 de Maio de 2023.

**Abertura do Processo Pregão Presencial nº 002/2023**

**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Para: André Luiz Sampaio Cardoso**

**MD: Prefeito Municipal de Souto Soares**

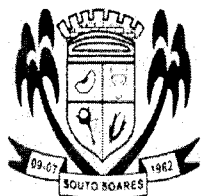
Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 021/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 08 de Maio de 2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Presencial sob o número 002/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos), a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão presencial, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 17 de Maio de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO N° 021/2023PMSS**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos) a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço Por Global. Julgamento: 01/06/2023 às 09:30h. O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 22/05/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Este Pregão será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.	
<b>OBJETO</b>	
Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos) a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital.	
<b>SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME</b>	
<b>Data:</b> 01/06/2023	<b>Horário:</b> 9:30h (nove horas e trinta minutos)
<b>Referência de Tempo:</b> Horário de Brasília	<b>Processo Administrativo:</b> 021/2023
<b>CONDUÇÃO DO PROCESSO:</b> Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.	
<b>LOCAL:</b> Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: <a href="mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br">licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br</a>	
Senhor Licitante, Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: <a href="http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home">www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home</a> , sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.	
Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.	



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006 e suas alterações.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, bem como, estará disponível no site: [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos) a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

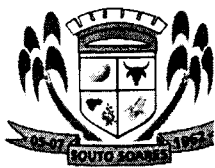
3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 7 e Anexo IV.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico via internet através do e-mail: [www.licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br).
- 5.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física).
- 5.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 6.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via e-mail no endereço: [www.licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br) ou protocolado na sala do setor de licitação, localizada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/BA.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 6.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- 7.2. Entende-se por documento credencial:
  - a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
  - b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
  - c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;



d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.3. O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

7.3.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.4. Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.5. Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

7.6. O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

7.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

7.8. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.8.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.9. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.10. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

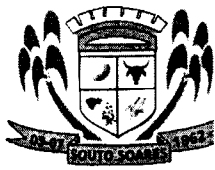
7.10.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.10.2 A declaração de que trata o item 7.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por declaração assinado pelo representante da empresa.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.
- b) MARCA E MODELO (quando houver)



c) Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta (em algarismo e por extenso), observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.

b.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

8.2. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre os serviços ofertados, bem como informações necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

8.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.4. Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexecutável.

8.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

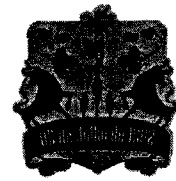
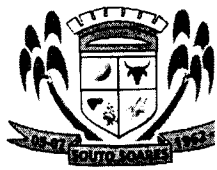
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

#### 9.1.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.
- b) O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,
- d) Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

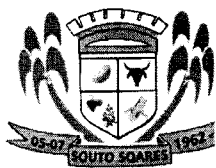
#### 9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social (2022), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços Provisórios;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- e) Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).
- f) A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante e da certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração implicará na inabilitação da mesma;

#### 9.1.5. Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.





## **10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

10.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1.

10.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **11. DO JULGAMENTO:**

11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global, do objeto deste Edital.

11.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

11.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

11.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

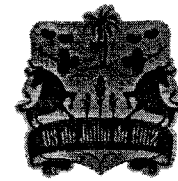
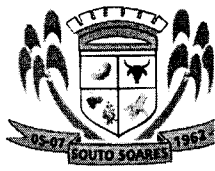
### **11.6. Etapa de Classificação de Preços:**

11.6.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

11.6.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução dos serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.6.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.6.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



11.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

11.6.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados.

11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

11.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.6.16. Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

11.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13 do termo de referência anexo deste Edital.

11.6.18. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

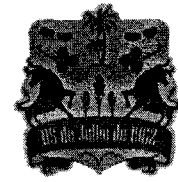
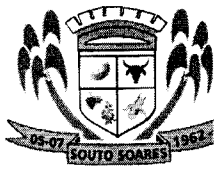
11.6.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **11.7 Tratamento das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**

11.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

11.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

11.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.



11.7.4. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

11.7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

#### **11.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

11.8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 11.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.8.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

11.8.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.8.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.8.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvido, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

12.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O Aceite do contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.6. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

12.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

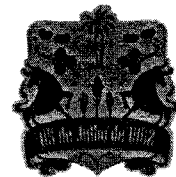
## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. As regras acerca da fiscalização da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **14. REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

14.1. As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio em sentido geral do valor do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

## **16. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. As regras acerca do Prazo e Execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO PAGAMENTO:**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:**

19.1. As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

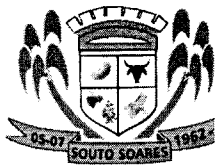
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

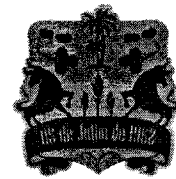
20.08. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.09. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- d) ANEXO IV - Carta de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/Equiparados
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;



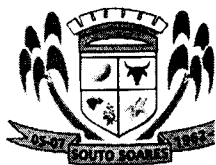
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 22 de maio de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### INTRODUÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, gerador, grid, painel de Led e demais equipamentos) a serem utilizados nos festejos juninos da cidade de Souto Soares nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

##### 2.1. Justificativas da Necessidade do Objeto

2.1.1. As comemorações culturais em nosso Município, são de importância singular, pois constitui importante atividade de integração social e divulgação cultural. Como se sabe, os festejos culturais aquecem a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços dentre elas pode-se destacar o microempreendedor, a geração de empregos nesses segmentos e o incremento da renda dos trabalhadores em razão do grande fluxo de pessoas tanto da cidade, quanto das regiões circunvizinhas e especialmente dos turistas que se deslocam para os eventos. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam o período para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade neste período. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

##### 2.2. Justificativa para Realização de Pregão na Forma Presencial

2.2.1. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

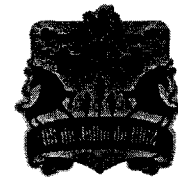
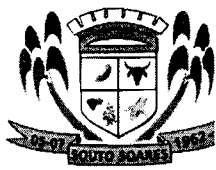
- a) - O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, a vantagens da forma presencial onde, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- b) - justificar o uso da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para recurso parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município;
- c) - as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Considerando que a opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando que o pregão permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Considerando que o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação eletrônica para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, esclarece-se que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são oriundos do tesouro municipal, não estando as despesas vinculada ao Decreto Federal nº. 10.024/2019, senão vejamos:

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa



eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (grifo nosso)

Salienta-se que a modalidade da forma presencial **não foi extinta e nem revogada**, podendo ser utilizada de forma justificada.

A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser **amparada por justificativa** nos termos dos art. 3º da Lei nº. 10.520/2002.

Finaliza-se destacando que, o pregão na forma presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial

### 2.3. Justificativa para não divisão do objeto/serviço.

2.3.1. A não divisão do objeto pretendido em vários itens se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

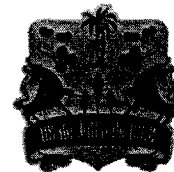
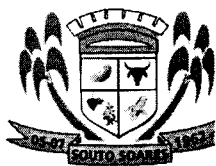
Para o êxito do evento, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímio, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retorno para o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2 mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão	4	R\$ 4.616,67	R\$ 18.466,68
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na lateral em alumínio com 10m de altura	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.516,67	R\$ 30.066,68
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.516,67	R\$ 6.066,68
7	<b>02 PAINES DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.083,33	R\$ 4.333,32





8	LOCAÇÃO DE 2 GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA, microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.820,00	R\$ 11.280,00
9	LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM, em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpelado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
10	GRADE DISCIPLINADORA: (GRADIL) em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
11	FECHAMENTO: em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDAS: chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	LOCAÇÃO DE PORTAL; em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	TESTEIRA em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 159.400,04 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais e quatro centavos) com base na média de preços.

#### 5. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Souto Soares BA, válidos pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A CONTRATADA deverá fazer a instalação da estrutura no local e horário previamente designado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes, com o acompanhamento do Técnico responsável;

5.2. A empresa deverá concluir a montagem e instalação dos equipamentos solicitados para fiscalização até 03 (três) dias antes da data marcada para a realização do evento, podendo este prazo ser dilatado ou reduzido sempre com autorização da CONTRATANTE.

5.3. É obrigatória a presença de um técnico para operar os equipamentos durante todo o período do evento.

5.4. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo cabeamento para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.5. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe.

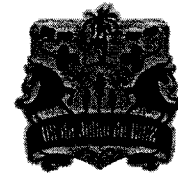
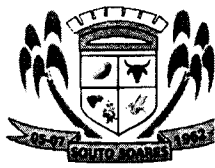
5.6. A empresa deverá garantir o acesso ao palco, somente dos Funcionários credenciados e responsáveis pela Organização do evento;

5.7. O objeto licitado será recebido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, que será responsável pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura

5.8. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências deste Edital e, definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste edital.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da pela correta prestação do serviço, devendo o(a) contratado(a) substituir, o que for necessário para a prestação dos serviços sem ônus adicional, que não atenda as condições de execução dos serviços a serem prestados, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

#### 6. DO PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo setor de compras responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

7.1. O contrato a ser firmada terá vigência de 1 (um) mês a contar da data da publicação de seu extrato.

7.2. O contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

8.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo Servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de n.º 3384, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a bens e serviços para eventos municipais, conforme Decretos/GP N° 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

## **9. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FUNANCEIRO**

9.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

9.2. 4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

### **11.1. DO CONTRATADO**

- a) Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;
- h) A empresa contratada deverá proceder a montagem dos equipamentos de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- i) A empresa contratada se responsabiliza pela instalação e interligação entre todos os equipamentos de áudio, vídeo entre outros necessários à realização do evento utilizando para isso todo pessoal técnico qualificado ao atendimento desta exigência.

## 11.2. DO CONTRATANTE

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;
- b) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- c) Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente executado;
- d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

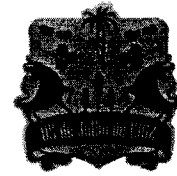
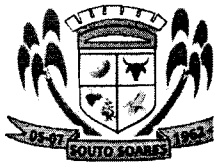
12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

## 13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

- I - Advertência nos casos de:
  - a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber e assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

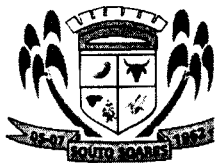
13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

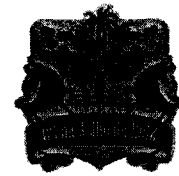
13.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

13.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



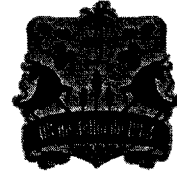
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

14.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Luciano Macena de Oliveira  
Secretário de Cultura e Turismo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 002/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
- Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	002/2023	___/___/2023
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_  
Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

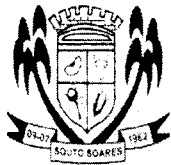
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: este documento deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação).



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - - n.º 002/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.

\_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de  
julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 002/2023, da Prefeitura  
Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, junto com o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, \_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Socio Administrador

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizado pelo Servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de n.º 3384, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a bens e serviços para eventos municipais, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, Forma de Pagamento, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5. Os Os preços são fixos e irrevogáveis.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

4.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia 12/07/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**

7.1. São obrigações das partes:

##### **7.2. DA CONTRATADA:**

7.2.1. Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado no edital e seus anexos;

7.2.2. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

7.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.2.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

7.2.6. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.2.7. Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

7.2.8. A empresa contratada deverá proceder a montagem dos equipamentos de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes;

7.2.9. A empresa contratada se responsabiliza pela instalação e interligação entre todos os equipamentos de áudio, vídeo entre outros necessários à realização do evento utilizando para isso todo pessoal técnico qualificado ao atendimento desta exigência.

### **7.3. DO CONTRATANTE:**

7.3.1 Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;

7.3.2 Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

7.3.3 Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente executado;

7.3.4 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;

7.3.5 Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.3.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.3.7 Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

7.3.9 Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.3.10 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executargarantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro**

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Souto Soares/BA, 12 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
CONTRATANTE

b

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
CNPJ: \*\*\*\*\*  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP002/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação de serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto a prestação de serviços, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a prestação dos serviços objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SOM GRANDE PORTE:</b> Sistema de som KW V10, com 48 line, composto por 2 médios de 10 e 1 TI neodímio, sendo distribuído por duas torres de 10M, contendo 16 line por lado, 8 em duas torres como delay e 8 como sider. Conjunto de 65 graves, sendo distribuídos da seguinte forma, 24 em cada torre L, R, 4 nos delay, 4 em cada sider, e um da forma de retorno para o sub de bateria. Deverá conter 8 amplificadores de 16.000 WTS RMS 5 usado nos sub. 5 amplificadores de 8.000W RMS para uso nos médios, 5 amplificadores classe AB de 3.000W para uso nos TI. Cubo de baixo com 4 falantes 10" – 1 falante 15" e cabeçote 400W, 2 cubos de guitarra, 4 monitores, 3 kits de microfones k7, 20 pedestais, 12 garras, 20 microfones SM58, 4 microfones shure, 2 mesas PM5D ou similar	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
2	<b>PALCO MEDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade e altura de 8 metros. Piso em compensado navalplastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão.	4	R\$ 4.616,67	R\$ 18.466,68
3	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco estrutura de alumínio Q30, medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e altura de 10 metros. Piso em compensado naval plastificado, altura do solo 2 metros, escada com corrimão, duas torres na	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

**A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

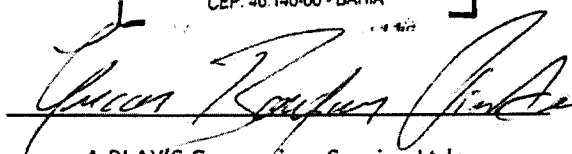
	lateral em alumínio com 10m de altura.			
4	<b>LUZ GRANDE PORTE:</b> Contendo 30 beam 9 R 20 strobo, 30 pares led, 9 blut, duas maquinas de fumaça, 12 cob e 1 mesa ma2 com duas telas	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
5	<b>GRIDE GRANDE PORTE:</b> Locação de gride em alumínio Q30, medindo 4 pés de 6,0 metros de altura, lateral 8,0 metros e frente 10,0 metros. Com uma passada ao meio.	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
6	<b>PAINEL DE LED:</b> (fundo de palco) medindo 6x3m contendo 18 placas de led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.516,67	R\$ 6.066,68
7	<b>02 PAINELIS DE LED:</b> (laterais do Palco) medindo 4x2m, contendo 16 placas de Led (96cmx96cm) P5.	4	R\$ 1.083,33	R\$ 4.333,32
8	<b>LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, 180 KVA,</b> microprocessado, silenciado em contêiner, incluindo o transporte e cabos elétricos para ligação.	4	R\$ 2.820,00	R\$ 11.280,00
9	<b>LOCAÇÃO DE 2 CAMARIM,</b> em octanorm medindo 4m x 4m com cobertura em lona anti-chama, piso em tipo tablado encarpetado, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v) e ar condicionado.	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
10	<b>GRADE DISCIPLINADORA: (GRADIL)</b> em ferro galvanizado, medindo 2,0 m x 1,0 m cada.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
11	<b>FECHAMENTO:</b> em painéis metálicos com medindo 2,0 m x 1,0 m pintados com encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	<b>LOCAÇÃO DE 3 TRÊS TENDAS:</b> chapéu de bruxa 4 X 4, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL;</b> em alumínio q30 medindo 3,0 metros de altura por 10,0 metros de largura.	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
14	<b>TESTEIRA</b> em alumínio medindo 14,0 metros por 2,0 metros	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00

**VALOR TOTAL: R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**

Livramento de Nossa Senhora – BA, 01 de junho de 2023.

**26.080.840/0001-03**

A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 -  
CENTRO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
CEP: 46.140-00 - BAHIA



A PLAY'S Comércio e Serviço Ltda

CNPJ: 26.080.840/0001-03

Representante: Lucas Bonfim Pierote

RG: 0963431412 – SSP/BA

CPF: 008598445-01

**A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 26.080.840/0001-03

RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10 – CENTRO

CEP: 46.140-000 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.080.840/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

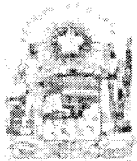
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:27 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **6A7D.A16B.AE75.1205**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232657191

RAZÃO SOCIAL	
A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.659.861	26.080.840/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 05/05/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 0000268/2023

Emissão: 05/05/2023

Validade: 03/08/2023

**A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**CGA: 000.003.680/001-06**

**CNPJ: 26080840000103**

**CNAE: 8230-0/01**

**RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA,10**

**CENTRO**

**46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000026800001407763



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.080.840/0001-03  
Certidão n°: 7088107/2023  
Expedição: 15/02/2023, às 13:20:47  
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.080.840/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.080.840/0001-03  
**Razão Social:** A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA 10 COMODO / CENTRO / LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051202230133962081

Informação obtida em 18/05/2023 15:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.080.840/0001-03  
**Razão Social:** A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA 10 COMODO / CENTRO / LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053102061937254450

Informação obtida em 09/06/2023 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00152090**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** A PLAYS COMERCIO E SERVICO  
**CNPJ:** 26.080.840/0001-03  
**Endereço:** RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10, Loja

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de maio de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtUOLZw-Vmp9owDiq&chave2=Bf-06acCPmpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00859844501-LUCAS BONFIM PIEROTE|28381025591-ANTONIO ROBERTO DE SOUZA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da Empresa..... **A PLAY´S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10

Complemento .....: COMODO

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 46.140-000

Município .....: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 26.080.840/0001-03

Inscrição Estadual.....: 140659861

Registro na junta.....: 29204337164 Data registro: 01/09/2016

Inscrição Municipal.....:

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA, 04/01/2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS BONFIM PIEROTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 008.598.445-01

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA  
Reg. no CRC - BA No. 011625/O  
CPF: 283.810.255-91

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98366747 em 03/05/2023

Protocolo 233094962 de 03/05/2023

Nome da empresa A PLAY´S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204337164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154557577146758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/05/2023





Nome da empresa A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204337164  
 Protocolo 233094962 de 03/05/2023  
 Certificado o Registro sob o nº 98366747 em 03/05/2023  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 154557577146758  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023  
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

03/05/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Sistema licenciado para CONTABILIDADE SOUZA OLIVEIRA LTDA - ME

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-011625/09  
 CPF: 283.810.255-91

LUCAS BONFIM PIEROTE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 008.598.445-01

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, 31 de Dezembro de 2022

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1.1	ATIVO	423.258,600
1.1	ATIVO CIRCULANTE	423.258,600
2	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.180,290
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.180,290
1.2.1	IMOBILIZADO	100.180,290
1.2.1.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.982,000
1.2.1.2	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	137.176,680
1.2.1.3	VEÍCULOS	6.080,600
1.2.1.4	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.080,600
1.2.1.5	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	48.058,990
1.2.1.6	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	38.490,870
1.2.1.7	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.487,520
1.2.1.8	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.080,600
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.180,290
1	TOTAL ATIVO	523.438,890

BALANÇO PATRIMONIAL extraído do LIVRO DIÁRIO Nº 0005, registrado em 06/04/2023 sob o Nº 23009968337, sequenciado as fls 0001 a 0039.

BALANÇO PATRIMONIAL  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022  
 Endereço: RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10, COMODO, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, CEP46140-000

Empresa: A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 26.080.840/0001-03 Data: 01/09/2016  
 Insc. Junta Comercial: 29204337164

Folha: 0034

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzfL0LZw-vMp9cwDiq&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00859844501-IUCAS BONFIM PIEROTE|28381025591-ANTONIO ROBERTO DE SOUZA



Empresa: A PLAY'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 0035

C.N.P.J.: 26.080.840/0001-03

Insc. Junta Comercial: 29204337164 Data: 01/09/2016

Endereço: RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10, COMODO, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, CEP46140-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanco Patrimonial extraído do LIVRO DIARIO Nº 0005, registrado em 06/04/2023 sob o Nº 23009968337, sequenciado as fts 0001 a 0039.

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>406,68C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>406,68C</b>
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	95,24C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	311,44C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>8.474,08C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>6.797,12C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.718,44C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.676,96C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	946,76C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	727,20C
<b>150</b>		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.880,76C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>314.558,13C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>314.558,13C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	314.558,13C
<b>242</b>		<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>514.558,13C</b>
<b>149</b>		<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>523.438,89C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 523.438,89 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LUCAS BONFIM PIEROTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 008.598.445-01

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-011625/09  
CPF: 283.810.255-91

Sistema licenciado para CONTABILIDADE SOUZA OLIVEIRA LTDA - ME

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98366747 em 03/05/2023

Protocolo 233094962 de 03/05/2023

Nome da empresa A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204337164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154557577146758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LzW-Ymp9cWd1g&chave2=BT-06aCCqMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00859844501-LUCAS BONFIM PIEROTE|28381025591-ANTONIO ROBERTO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98366747 em 03/05/2023

Nome da empresa A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204337164

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 154557577146758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

03/05/2023

Sistema licenciado para CONTRABILIDADE SOUZA OLIVEIRA LTDA - ME

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-011625/09  
CPF: 283.810.255-91

LUCAS BONFIM PIEROTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 008.598.445-01

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	305.693,84
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	160.820,84
VENDA DE MERCADORIAS	160.820,84
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.873,00
SERVIÇOS PRESTADOS	144.873,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(36.280,03)
(-) DEVOLUÇÃO SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(32.903,00)
(-) IMPOSTOS NACIONAIS	(3.377,03)
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(26.755,40)
CUSTOS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(26.755,40)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.299,40)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(23.456,00)
RECEITA LÍQUIDA	242.658,41
CMV	(32.704,71)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.704,71)
LUCRO BRUTO	209.953,70
DESPESAS OPERACIONAIS	(179.016,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(99.505,20)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.544,00)
PRO-LABORE	(11.112,00)
13º SALÁRIO	(3.501,33)
FÉRIAS	(9.523,83)
FGTS	(834,19)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(58,75)
DESPESAS GERAIS	(27.320,38)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.200,00)
ALUGUEIS	(3.066,46)
DEPRECIações E AMORTIZações	(3.300,00)
ASSISTENCIA CONTABIL	(208,02)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(842,19)
TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	(97,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(97,76)
JUROS DE MORA	(97,76)
RESULTADO OPERACIONAL	30.839,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.839,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022  
DRE extraído do LIVRO DIÁRIO Nº 0005, registrado em 06/04/2023 sob o Nº 23009968337, sequenciado as fts 0001 a 0039.

